



**3º TERMO DE ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021  
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 59/2021  
CONTRATO DE GESTÃO 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, à Rua Prudente de Moraes nº 1.126, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, Mantenedora do **Hospital Beneficente José Pironi**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro,, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente identificados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2021 em epigrafe, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.**

**JUSTIFICATIVA:** Atender demanda de usuários, com a contratação de dentista e auxiliar de saúde bucal para atendimento da demanda no período vespertino e noturno, bem como assistência social na saúde, para atuar junto a questões sociais, econômicas e na proteção e recuperação da saúde. Todas as previsões fazem parte do Plano de Trabalho que são integrantes deste documento.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O aditamento destinado à Ampliação de Serviços de acordo do Plano de Trabalho tem início em 01/05/2022 e término em 30/06/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e indicativos de real demanda dos serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

O aditamento referente a Ampliação de Serviços, no período supracitado, incidirá o acréscimo de valores ao projeto original, no montante global de **R\$ 34.621,82, trinta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos**), a ser desembolsado de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante deste.



#### CLAUSULA QUARTA – FONTE

Os valores definidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e do respectivo Termo Aditivo, estão vinculados, pela respectiva rubrica orçamentaria infra mencionada, desde já corrigindo e adequando o estipulado no Contrato de Gestão 01/2021 sendo ela:


- 01 – Município de Pirangi
- 02 – Executivo
- 08 – Departamento de Saúde
- 10 – Saúde
- 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.13020060 – Gestão da Saúde
- 10.20060.2.054 – Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos
- 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

#### CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

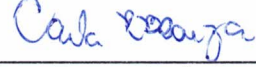
E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 28 de abril de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
**Angela Maria Busnardo**  
**Prefeita Municipal**

  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**  
**José Orion Bernardes**

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Carla Regiane Busnardo de Souza  
Diretora de Administração

2)   
\_\_\_\_\_  
Saulo Casemiro  
Gestor de Convênios e Contratos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 6

<b>PODER EXECUTIVO</b>
------------------------

<b>Licitações e Contratos</b>
-------------------------------

<b>Aditivos / Aditamentos / Supressões</b>
--------------------------------------------

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021  
TERMO ADITIVO 03/2022**

**Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.**

**Objeto:** Constituem objeto deste Termo Aditivo a utilização dos recursos para custeio na ampliação do atendimento aos usuários do SUS, descrito no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Contrato de Gestão.

**Base Legal:** Constituição Federal Artigos 196 e seguintes, Artigos 219 e seguintes da Constituição Estadual, Leis 8080/90 e 8142/90 e 9637/98

**Vigência:** 01/05/2022 à 30/06/2022 - Plano de Trabalho

**Valor Total:** O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 34.621,82** (trinta e quatro mil seiscientos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) a ser repassado de acordo com o Plano de Trabalho.

**Assinam:**

**Angela Maria Busnardo** - Prefeita Municipal

**José Orion Bernardes** - Diretor Presidente

.....